



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA



PARECER



Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 24/2015

Autoria: Deputado (a) JOSÉ RICARDO

Relator: Deputado BELARMINO LINS

**INSTITUI a Frente Parlamentar de Combate à
Corrupção, e dá outras providências.**

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado José Ricardo, no uso de suas prerrogativas parlamentares, submete à apreciação desta Mesa Diretora, o Projeto de Resolução Legislativa n. 24/2015, que visa instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção.

A propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 24, 25 e 30 de junho do ano em curso, não recebendo Emendas ou Substitutivos.

Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A Mesa Diretora deste Poder, com base na competência atribuída no artigo 17, I, “d”, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, recebe para análise, iniciativa que tem por finalidade instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção.

Meritória a proposta do nobre deputado, haja vista podermos concluir do contexto da referida proposta que o objetivo da criação deste grupo é intensificar, dentro do Parlamento, o debate sobre corrupção.

Não há possibilidade de deixarmos de observar o que vem ocorrendo no nosso país de maneira intensa quanto ao objeto principal do tema abordado, tendo em vista que este, qual seja – corrupção, vem ferindo nossa Constituição Federal e ameaçando, visivelmente, o Estado Democrático de Direito.

No mais, é cediço por todos que o dinheiro público deve ser aplicado com moralidade, com impessoalidade e com o princípio da eficiência. À medida que há corrupção significa que há milhares de crianças sem educação, sem escola; significa o aumento do custo Brasil. Isso implica na desmoralização da atividade pública, fazendo com que as instituições não funcionem adequadamente no nosso Estado.

Sendo assim, pelos motivos acima alinhavados, somos impulsionados a votar, favoravelmente, pela aprovação da Propositura sob análise.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA



III – VOTO

Nesse sentido, e dada a relevância da matéria, a manifestação é no sentido de **APROVAR** o Projeto de Resolução Legislativa n. 24/2015.

S.R. DA MESA DIRETORA, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2015.


Deputado **BELARMINO LINS**
Relator



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Diretoria de Apoio à Mesa Diretora



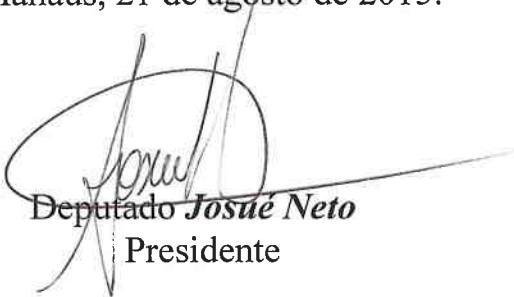
MESA DIRETORA

Projeto de Resolução Legislativa nº. 24/2015

A **Mesa Diretora**, em reunião hoje realizada, decidiu acolher o Parecer do relator Deputado, **Belarmino Lins**, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 024/2015, de autoria do Deputado **José Ricardo**, que **INSTITUI**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Amazonas a **Frente Parlamentar de Combate à Corrupção** e dá outras providências.

À **Diretoria Geral**, para providências.

Sala de Reuniões, em Manaus, 21 de agosto de 2015.


Deputado **Josué Neto**
Presidente

A
Diretoria de Apoio Legislativo

pp providências

Em 18.11.15

Wander Araújo Motta
Diretor-geral

Designo Relator o Deputado

Wander Araújo Motta

Em 25.11.2015

Presidente da CCJR